



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4057 - 11 de Dezembro de 2023 - ANO 17

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

PORTARIA Nº 20, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

GABRIELA GALDINA SANTANA NOGUEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Ayla Maria da Silva Barbosa**, matrícula 39.178, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho como Fiscal da Ata de Registro de Preços, e designar **Vanessa Silva Resende**, matrícula 64.175, ocupante do cargo de Assistente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, como Suplente do Fiscal da Ata de Registro de Preços Nº 022/2023, firmado entre o **Município de Barreiras e a empresa TJ COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 27.274.178/0001-87, para o LOTE 02 com sede na Avenida Canaã, nº3000 – Primeiro Andar, Sala 01, Setor 01, Ariquemes-RO, CEP: 76.870-078, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a aquisição de materiais de informática, destinados a atender as demandas das secretarias e setores que compõem a estrutura administrativa do município de Barreiras/BA.

Art. 2º São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):

- I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;
- IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

1/3



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4057 - 11 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

- V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

2/3



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4057 - 11 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;

XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;

XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;

XXXIII - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CPF do Fiscal: 020.441.155-65

Ciente em: 08/12/2023

Assinatura: *Ayla Maria da Silva Barbosa*

CPF do Suplente Fiscal: 011.332.691-25

Ciente em: 08/12/2023

Assinatura: *Umesoa Silva Resende*

Barreiras – BA, 08 de dezembro de 2023.

Gabriela
GABRIELA GALDINA SANTANA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST
Portaria nº 1012/2023 | 08 de setembro de 2023

3/3



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4057 - 11 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

PORTARIA Nº 52, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

Jeferson Barbosa dos Santos Neves, Secretário Municipal de Educação de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Yolanda Vieira de Almeida**, matrícula 61747, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como **Fiscal de Contrato**, e designar **Edisney Jesus de Santana**, matrícula 59770, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como **Suplente do Fiscal dos Contratos** nº 303/2023 e 305/2023, firmado entre o **Município de Barreiras e as empresas COMERCIAL MAPEL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.260.603/0001-49, com sede na Rua Eusébio de Queiroz nº 520, Bairro Dr. Roberto - Santa Maria da Vitória - BA, CEP 47.640-000, o qual tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, visando atender as necessidades das Secretarias deste Município de Barreiras - BA.**

Art. 2º São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):

- I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;
- IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4057 - 11 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4057 - 11 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

- XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023.

CPF do Fiscal: 686.306.625-49

Ciente em: 11/12/2023

Assinatura:

Yolanda V. de Almeida

CPF do Suplente Fiscal: 717.644.025-53

Ciente em: 11/12/2023

Assinatura:

Edson Jesus de Santana

Barreiras - BA, 11 de dezembro de 2023.

Jeferson Barbosa dos Santos Neves
Jeferson Barbosa dos Santos Neves
Secretário Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4057 - 11 de Dezembro de 2023 - ANO 17

PORTARIA Nº1210, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e 10º, ambos da Lei complementar nº 617/2003, de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear os candidatos habilitados em Concurso Público, no cargo a seguir indicado, que compõe a estrutura da municipalidade.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º Os candidatos deverão comparecer, na Diretoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal de Barreiras, situada na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras/BA, das 7:00 às 12:30 horas, para tomarem posse.

Art. 4º A publicação da presente portaria atende ao previsto no Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

CARGA HORÁRIA: 40 horas

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ODIANE DE BARROS DA CRUZ	597.02221859/6	029.63x.xxx-xx	17
CALINE LIBANIO BATISTA DE SOUSA	597.02222111/5	072.33x.xxx-xx	18
CARLOS VINÍCIUS SANTOS OLIVEIRA	597.02234645/0	058.40x.xxx-xx	20
MIRIAM STEPHANIE NUNES DE SOUZA	597.02216026/0	058.21x.xxx-xx	21
WILLIAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO	597.02227198/1	049.83x.xxx-xx	22
ALESSANDRO BRITO DE SOUZA	597.02264973/5	071.76x.xxx-xx	23
GESSY JAMINE SILVA DE OLIVEIRA	597.02219559/9	043.65x.xxx-xx	24
BRUNA DO NASCIMENTO SANTOS DE OLIVEIRA	597.02232567/1	058.21x.xxx-xx	25
RAFAELA RIBEIRO DA SILVA MACEDO	597.02258928/1	063.07x.xxx-xx	26
LUCAS MESQUITA LACERDA	597.02234339/6	088.66x.xxx-xx	27
MARIA LUZIA MARQUES LIMA	597.02228478/8	026.03x.xxx-xx	28
CARLIOESTON JOSÉ MIRANDA DURÃES	597.02228828/9	667.26x.xxx-xx	29
ALINE ALVES DE CERQUEIRA SANTOS	597.02227724/5	068.81x.xxx-xx	30



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4057 - 11 de Dezembro de 2023 - ANO 17

AMPLA CONCORRÊNCIA (continuação)

CARGO: Agente Comunitário de Saúde
CARGA HORÁRIA: 40 horas

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
PEDRO AUGUSTO SOUZA OLIVEIRA	597.02260604/5	852.55x.xxx-xx	31

CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS - PPP

CARGO: Agente Comunitário de Saúde
CARGA HORÁRIA: 40 horas

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
KAUANE VITORIA ALVES DOS SANTOS MATOS	597.02217620/2	076.18x.xxx-xx	11
GERACINA FRANCISCO DOS SANTOS	597.02253629/6	033.59x.xxx-xx	12
DOUGLAS NERES DA COSTA	597.02244191/1	058.89x.xxx-xx	13
ÉDILA SAMARA DIAS DA SILVA	597.02233369/9	065.25x.xxx-xx	14
DARILENE PEREIRA DA SILVA	597.02216288/4	012.90x.xxx-xx	15
LUZIA DOS SANTOS ALVES DE SOUZA	597.02232606/7	028.45x.xxx-xx	16
ALEXANDRE DA CONCEICAO FERREIRA	597.02230163/0	002.39x.xxx-xx	18

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA
DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.12.11 15:29:56 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4057 - 11 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº1211, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e 10º, ambos da Lei complementar nº 617/2003, de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear o candidato habilitado em Concurso Público, no cargo a seguir indicado, que compõe a estrutura da municipalidade.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º O candidato deverá comparecer, na Diretoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal de Barreiras, situada na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras/BA, das 7:00 às 12:30 horas, para tomar posse.

Art. 4º A publicação da presente portaria atende ao previsto no Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Agente de Trânsito
CARGA HORÁRIA: 40 horas

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS SANTANA LOVERA	597.02260514/6	048.80x.xxx-xx	8

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA
DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
SOBRINHO:17621950544 Dados: 2023.12.11 15:31:43 -03'00'
João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4057 - 11 de Dezembro de 2023 - ANO 17

PORTARIA Nº1212, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e 10º, ambos da Lei complementar nº 617/2003, de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear o candidato habilitado em Concurso Público, no cargo a seguir indicado, que compõe a estrutura da municipalidade.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º O candidato deverá comparecer, na Diretoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal de Barreiras, situada na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras/BA, das 7:00 às 12:30 horas, para tomar posse.

Art. 4º A publicação da presente portaria atende ao previsto no Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Assistente Administrativo

CARGA HORÁRIA: 40 horas

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO OSÉAS DOS SANTOS MACÊDO	597.02245512/6	063.40x.xxx-xx	54

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA
DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.12.11 15:33:17 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4057 - 11 de Dezembro de 2023 - ANO 17

PORTARIA Nº1213, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e 10º, ambos da Lei complementar nº 617/2003, de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear a candidata habilitada em Concurso Público, no cargo a seguir indicado, que compõe a estrutura da municipalidade.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A candidata deverá comparecer, na Diretoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal de Barreiras, situada na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras/BA, das 7:00 às 12:30 horas, para tomar posse.

Art. 4º A publicação da presente portaria atende ao previsto no Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Assistente Social
CARGA HORÁRIA: 30 horas

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
GILVÂNIA MAGALHÃES DE BARROS	597.02259158/5	037.50x.xxx-xx	9

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.12.11 15:38:30 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4057 - 11 de Dezembro de 2023 - ANO 17

PORTARIA Nº1214, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e 10º, ambos da Lei complementar nº 617/2003, de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear a candidata habilitada em Concurso Público, no cargo a seguir indicado, que compõe a estrutura da municipalidade.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A candidata deverá comparecer, na Diretoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal de Barreiras, situada na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras/BA, das 7:00 às 12:30 horas, para tomar posse.

Art. 4º A publicação da presente portaria atende ao previsto no Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Contador
CARGA HORÁRIA: 40 horas

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
KEDMA NUNES CRISOSTOMO	597.02242058/2	069.69x.xxx-xx	2

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA
DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
SOBRINHO:17621950544 Dados: 2023.12.11 15:40:35 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4057 - 11 de Dezembro de 2023 - ANO 17

PORTARIA Nº1215, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e 10º, ambos da Lei complementar nº 617/2003, de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear os candidatos habilitados em Concurso Público, no cargo a seguir indicado, que compõe a estrutura da municipalidade.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º Os candidatos deverão comparecer, na Diretoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal de Barreiras, situada na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras/BA, das 7:00 às 12:30 horas, para tomarem posse.

Art. 4º A publicação da presente portaria atende ao previsto no Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Enfermeiro
CARGA HORÁRIA: 30 horas

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ AIRTON LIMA	597.02235352/6	002.65x.xxx-xx	18
BÁRBARA SANDY PEREIRA TRINDADE	597.02218282/3	017.56x.xxx-xx	19

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
SOBRINHO:17621950544 Dados: 2023.12.11 15:43:05 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4057 - 11 de Dezembro de 2023 - ANO 17

PORTARIA Nº1216, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e 10º, ambos da Lei complementar nº 617/2003, de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear o candidato habilitado em Concurso Público, no cargo a seguir indicado, que compõe a estrutura da municipalidade.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º O candidato deverá comparecer, na Diretoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal de Barreiras, situada na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras/BA, das 7:00 às 12:30 horas, para tomar posse.

Art. 4º A publicação da presente portaria atende ao previsto no Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Engenheiro Agrônomo
CARGA HORÁRIA: 40 horas

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO LIMA DE GODOY	597.02218229/5	017.08x.xxx-xx	2

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA

SOBRINHO:17621950544
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.12.11 15:44:19 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4057 - 11 de Dezembro de 2023 - ANO 17

PORTARIA Nº1217, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e 10º, ambos da Lei complementar nº 617/2003, de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear o candidato habilitado em Concurso Público, no cargo a seguir indicado, que compõe a estrutura da municipalidade.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º O candidato deverá comparecer, na Diretoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal de Barreiras, situada na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras/BA, das 7:00 às 12:30 horas, para tomar posse.

Art. 4º A publicação da presente portaria atende ao previsto no Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Engenheiro Civil - Fiscal

CARGA HORÁRIA: 40 horas

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
NATHAN ARAUJO DE SOUZA	597.02245981/6	047.48x.xxx-xx	2

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA
DE SOUZA SOBRINHO:17621950544

SOBRINHO:17621950544

Dados: 2023.12.11 15:47:04 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4057 - 11 de Dezembro de 2023 - ANO 17

PORTARIA Nº1218, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e 10º, ambos da Lei complementar nº 617/2003, de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear os candidatos habilitados em Concurso Público, no cargo a seguir indicado, que compõe a estrutura da municipalidade.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º Os candidatos deverão comparecer, na Diretoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal de Barreiras, situada na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras/BA, das 7:00 às 12:30 horas, para tomarem posse.

Art. 4º A publicação da presente portaria atende ao previsto no Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Farmacêutico
CARGA HORÁRIA: 30 horas

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDO DO PRADO VIEIRA	597.02232897/1	071.79x.xxx-xx	4

CANDIDATO QUE SE AUTODECLAROU NEGRO - PPP

CARGO: Farmacêutico
CARGA HORÁRIA: 30 horas

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
JANAINA ROCHA DOS SANTOS	597.02255800/4	083.72x.xxx-xx	3

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.12.11 15:48:16 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4057 - 11 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº1219, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e 10º, ambos da Lei complementar nº 617/2003, de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear o candidato habilitado em Concurso Público, no cargo a seguir indicado, que compõe a estrutura da municipalidade.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º O candidato deverá comparecer, na Diretoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal de Barreiras, situada na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras/BA, das 7:00 às 12:30 horas, para tomar posse.

Art. 4º A publicação da presente portaria atende ao previsto no Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Odontólogo
CARGA HORÁRIA: 40 horas

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO PEDRO SILVA GUIMARÃES	597.02232754/6	066.75x.xxx-xx	11

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA
DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.12.11 15:49:19 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4057 - 11 de Dezembro de 2023 - ANO 17

PORTARIA Nº1220, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e 10º, ambos da Lei complementar nº 617/2003, de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear a candidata habilitada em Concurso Público, no cargo a seguir indicado, que compõe a estrutura da municipalidade.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A candidata deverá comparecer, na Diretoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal de Barreiras, situada na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras/BA, das 7:00 às 12:30 horas, para tomar posse.

Art. 4º A publicação da presente portaria atende ao previsto no Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Professor de Educação Básica I – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
CARGA HORÁRIA: 20 horas

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
BÁRBARA SOBREIRA DA SILVA SANTOS	597.02225210/4	033.30x.xxx-xx	28

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA
DE SOUZA SOBRINHO:17621950544

SOBRINHO:17621950544

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4057 - 11 de Dezembro de 2023 - ANO 17

PORTARIA Nº1221, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e 10º, ambos da Lei complementar nº 617/2003, de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear o candidato habilitado em Concurso Público, no cargo a seguir indicado, que compõe a estrutura da municipalidade.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º O candidato deverá comparecer, na Diretoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal de Barreiras, situada na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras/BA, das 7:00 às 12:30 horas, para tomar posse.

Art. 4º A publicação da presente portaria atende ao previsto no Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Técnico em Agropecuária

CARGA HORÁRIA: 40 horas

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
THIAGO DE SOUZA SANTANA	597.02212076/2	049.28x.xxx-xx	1

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA
DE SOUZA SOBRINHO:17621950544

SOBRINHO:17621950544 Dados: 2023.12.11 15:56:09 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4057 - 11 de Dezembro de 2023 - ANO 17

PORTARIA Nº1222, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e 10º, ambos da Lei complementar nº 617/2003, de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear o candidato habilitado em Concurso Público, no cargo a seguir indicado, que compõe a estrutura da municipalidade.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º O candidato deverá comparecer, na Diretoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal de Barreiras, situada na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras/BA, das 7:00 às 12:30 horas, para tomar posse.

Art. 4º A publicação da presente portaria atende ao previsto no Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Técnico em Contabilidade
CARGA HORÁRIA: 40 horas

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ALISSON SILVA DOS SANTOS	597.02252064/5	756.80x.xxx-xx	1

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA
DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.12.11 15:57:39 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4057 - 11 de Dezembro de 2023 - ANO 17

PORTARIA Nº1223, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e 10º, ambos da Lei complementar nº 617/2003, de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear os candidatos habilitados em Concurso Público, no cargo a seguir indicado, que compõe a estrutura da municipalidade.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º Os candidatos deverão comparecer, na Diretoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal de Barreiras, situada na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras/BA, das 7:00 às 12:30 horas, para tomarem posse.

Art. 4º A publicação da presente portaria atende ao previsto no Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Técnico em Enfermagem

CARGA HORÁRIA: 30 horas

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
DAIANE CRISTINA MAGALHAES DOS SANTOS	597.02211697/3	018.48x.xxx-xx	18
JOAO PEDRO NASCIMENTO FEITOSA	597.02247649/9	056.41x.xxx-xx	19
IASMIM NASCIMENTO SACRAMENTO	597.02264431/8	047.61x.xxx-xx	20
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	597.02232826/7	003.78x.xxx-xx	21
RAQUEL DE SOUZA ALVES	597.02235865/3	066.29x.xxx-xx	22
JACIÁRA CORADO GUEDES	597.02259732/3	014.56x.xxx-xx	23
JOSE APARECIDO MENDES DE SOUZA	597.02222433/2	035.22x.xxx-xx	24
JULIANE DE JESUS BATISTA TEIXEIRA	597.02236125/3	060.03x.xxx-xx	25
ANGÉLICA DOS SANTOS CAMPOS	597.02233628/4	074.56x.xxx-xx	26
CHARLEI JENNE PEREIRA DA CRUZ	597.02256219/3	027.68x.xxx-xx	27



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4057 - 11 de Dezembro de 2023 - ANO 17

AMPLA CONCORRÊNCIA (Continuação)

CARGO: Técnico em Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 30 horas

DÉBORA DA CUNHA DE OLIVEIRA	597.02235220/2	842.81x.xxx-xx	28
ALESSANDRA SOUSA CALAZANS	597.02232329/3	069.91x.xxx-xx	29
IVO PINTO DE SOUZA	597.02218664/3	032.49x.xxx-xx	30
RAQUEL GOMES CONRADO	597.02252551/3	865.14x.xxx-xx	31
ANA PAULA ROSA DA ROCHA	597.02252651/8	033.63x.xxx-xx	32
PAULA VANESSA DIAS DOS SANTOS	597.02261421/1	088.95x.xxx-xx	33
GILVANI DA SILVA PEREIRA	597.02262438/5	082.58x.xxx-xx	35
LÍVIA SILVA LIMA	597.02252388/5	034.49x.xxx-xx	36
KÁIRA MÁILA PEREIRA RODRIGUES	597.02242459/7	862.44x.xxx-xx	37
MOARA ROXANA DIAS DE OLIVEIRA	597.02221964/4	013.97x.xxx-xx	40
FERNANDA SOARES DOS SANTOS	597.02236146/0	002.31x.xxx-xx	41
NAY ALVES FEITOSA	597.02241846/7	038.21x.xxx-xx	42
ALLIE KETNIS ESTACIO DOS SANTOS	597.02257552/8	075.51x.xxx-xx	44
LINDACI RIBEIRO DOS SANTOS ALMEIDA	597.02246407/1	618.16x.xxx-xx	45
ELIZANGELA DOURADO BARBOSA COELHO	597.02241630/4	034.61x.xxx-xx	47
EDIAN DA ROCHA DA SILVA	597.02234234/0	473.85x.xxx-xx	49
MARIA TEREZA TEIXEIRA XAVIER	597.02214681/0	620.61x.xxx-xx	50
ERICA DE SOUZA GUEDES	597.02220280/4	084.95x.xxx-xx	53
ANDREIA DAS NEVES DE MELO	597.02260939/7	024.24x.xxx-xx	55
EZAU TORRES DE SOUSA	597.02235285/7	700.63x.xxx-xx	58
FABIO NUNES DA SILVA	597.02235548/8	058.43x.xxx-xx	59

CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS - PPP

CARGO: Técnico em Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 30 horas

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA MENERVINA RODRIGUES FELIX	597.02257262/0	047.37x.xxx-xx	14



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4057 - 11 de Dezembro de 2023 - ANO 17

CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS – PPP (Continuação)

CARGO: Técnico em Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 30 horas

ISMERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	597.02236120/1	009.69x.xxx-xx	15
WESLEY FERNANDES DA SILVA	597.02247439/4	060.74x.xxx-xx	17
CARLA AUGUSTA DE JESUS SILVA	597.02260412/9	004.08x.xxx-xx	18
AVILA DIVINA CAMÊLO DE OLIVEIRA	597.02221833/7	032.40x.xxx-xx	19
DOURIANE DE OLIVEIRA SANTOS	597.02233976/2	038.07x.xxx-xx	20
JAQUELINE DE SOUZA DE ALMEIDA	597.02258910/5	060.92x.xxx-xx	21
SOLANGE CARVALHO MARINHO	597.02255290/6	968.80x.xxx-xx	23

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito de Barreiras

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.12.11 16:04:41 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4057 - 11 de Dezembro de 2023 - ANO 17

PORTARIA Nº1224, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e 10º, ambos da Lei complementar nº 617/2003, de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear os candidatos habilitados em Concurso Público, no cargo a seguir indicado, que compõe a estrutura da municipalidade.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º Os candidatos deverão comparecer, na Diretoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal de Barreiras, situada na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras/BA, das 7:00 às 12:30 horas, para tomarem posse.

Art. 4º A publicação da presente portaria atende ao previsto no Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Técnico em Topografia

CARGA HORÁRIA: 40 horas

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
FELIPE DOS SANTOS MENDES	597.02218954/1	077.32x.xxx-xx	1
ANDREI LOPES ARRAUDA	597.02257583/0	863.52x.xxx-xx	2

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
SOBRINHO:17621950544 Dados: 2023.12.11 16:06:08 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito de Barreiras

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4057 - 11 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 011/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2022

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: DESCLASSIFICAR**, conforme previsto no **item 5**, a candidata abaixo relacionada, convocada através do Ato nº 017/2023, publicado no Diário Oficial, Edição nº 4039, em 14 de novembro de 2023, **decorrente do não comparecimento dentro do prazo estabelecido no referido Ato**, para fins de comprovação de habilitação técnica exigida no Edital, realização dos exames e avaliação médica admissional.

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Assistente Administrativo
CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
DAFNY OLIVEIRA SANTOS	597.02264199/8	074.58x.xxx-xx	56

Barreiras(BA), 11 de dezembro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO
BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.12.11 12:36:09 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4057 - 11 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 012/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2022

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: DESCLASSIFICAR**, o candidato abaixo relacionado, convocado através do Ato nº 014/2023, publicado no Diário Oficial, Edição nº 3988, em 29 de agosto de 2023, **decorrente da não intenção do candidato em assumir a vaga para a qual foi aprovado**, conforme requerimento de desistência protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas.

CANDIDATO QUE SE AUTODECLAROU – COTA PPP

CARGO: Guarda Civil Municipal
CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
JOSE VINICIUS DOS SANTOS DIAS	597.02213183/7	087.34x.xxx-xx	14

Barreiras(BA), 11 de dezembro de 2023.

JOAO BARBOSA DE
SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por
JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.12.11 12:37:07 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4057 - 11 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 013/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2022

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: DESCLASSIFICAR**, o candidato abaixo relacionado, convocado através do Ato nº 014/2023, publicado no Diário Oficial, Edição nº 3988, em 29 de agosto de 2023, decorrente do não atendimento ao item 2.7, a, do anexo II, do Edital do Concurso Público supramencionado, retificado no Edital nº 02, de 26 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial Municipal, Edição nº 3724, em 27 de julho de 2022, bem como ao Artigo 26, inciso IX, da lei nº 1013/2012, de 19 de novembro de 2012, Estatuto da Guarda Civil Municipal de Barreiras - Bahia.

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Guarda Civil Municipal
CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO WELLINGTON SILVA LOPES	597.02232572/5	999.04.xxx-xx	9

Barreiras(BA), 11 de dezembro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.12.11 12:38:02 -03'00'

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4057 - 11 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2023

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital nº 001/2022 de 11 de julho de 2022, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, obedecendo os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e as reservas de vagas previstas no Edital e observados os respectivos percentuais fixados na legislação, **especificamente para a substituição de desclassificação e exoneração**, para assumirem suas funções nos termos da Legislação Municipal em vigor, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914 – Loteamento Aratu, Barreiras/BA, das **7:00 às 12:30 horas**, munidos dos documentos exigidos no Edital e nas Legislações pertinentes, bem como receber as orientações para a realização dos exames médicos admissionais, os quais serão realizados no Centro de Saúde Municipal Leonídia Ayres de Almeida, à Rua do FUNRURAL, s/n – Morada Nobre, para **posterior** avaliação médica.

1) Os Candidatos deverão comparecer munidos de original e cópia, frente e verso, quando necessário, ou cópia autenticada, **legível**, dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Comprovante de residência, emitido no máximo nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- h) Carteira do Conselho da Classe (se for o caso);
- i) Comprovante de quitação das obrigações financeiras para com o Conselho da Classe (se for o caso);
- j) 02 (duas) fotos recentes 3x4;
- k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- l) Certidão de Casamento (se for o caso);
- m) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de filho(s) menor(es) de 14 (quatorze) anos, acompanhada de Declaração de Frequência Escolar (se for o caso), bem como Caderneta de Vacinação dos filhos de até 06 (seis) anos de idade;
- n) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- o) Diploma ou Certificado de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme exigido no Edital;

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4057 - 11 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

- p) Declaração acompanhada da Certidão de Nascimento ou Registro Geral dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção e CPF, para fins de dedução no Imposto de Renda, podendo ser escrita de próprio punho (se for o caso);
- q) Declaração de não está cumprindo e nem ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- r) Declaração de não ocupação de outro cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, salvo se enquadrados nas exceções previstas no art. 37, XVI da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo art. 37, XI, da Constituição Federal, podendo ser escrita de próprio punho;
- s) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou a última Declaração do Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
- t) Declaração de que não percebe benefício proveniente de Regime Próprio ou Geral da Previdência Social, decorrente de vínculo estatutário, vedado pelo art. 37, §10, da Constituição Federal, podendo ser escrita de próprio punho;
- u) Os candidatos autodeclarados como pessoa com deficiência, deverão apresentar complementarmente o Relatório Médico expedido há no máximo 06 meses comprovando a deficiência existente.

2) O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

3) Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997. Porém é necessário que se comprove a data da **emissão do Registro Geral**, para fins do cadastro no sistema de folha de pagamento.

4) O candidato convocado, poderá 01 (uma) vez solicitar por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após ser convocado, passando a ocupar o último lugar da lista, dentre os aprovados, podendo, em outra oportunidade, ser convocado.

5) O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando em sua exclusão e haverá a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

6) Para fins da Avaliação Médica Admissional, o candidato apresentará os exames laboratoriais realizados pelo Município: sumário de Urina, Parasitologia de Fezes, Hemograma, VDRL, Diagnóstico para Chagas, RX do Tórax e Exames Complementares (se for o caso), bem como o Cartão de Vacina atualizado.

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4057 - 11 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

7) O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos para a investidura no cargo será considerado inabilitado, sendo automaticamente excluído.

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Agente de Trânsito
CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
PRISCILLA BARBOSA DE SOUZA	597.02263925/7	057.51x.xxx-xx	9

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Assistente Administrativo
CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
JOSE HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	597.02257943/7	074.72x.xxx-xx	58
LETICIA DA CRUZ MELO	597.02235989/4	096.95x.xxx-xx	59

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Enfermeiro
CARGA HORÁRIA: 30h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
JOZELICE FRANCISCA DE JESUS LEMOS	597.02216898/7	689.95x.xxx-xx	20

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Guarda Civil Municipal
CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
JOAO VYCTOR VALVERDE ATAIDE	597.02216805/9	859.93x.xxx-xx	39

CANDIDATO QUE SE AUTODECLAROU NEGRO – COTA PPP

CARGO: Guarda Civil Municipal
CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
JEFFERSON DIAS DA TRINDADE DE FARIAS	597.02222202/0	054.17x.xxx-xx	20

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4057 - 11 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Técnico em Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 30h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
MAISA DE BRITO DOS SANTOS	597.02244980/6	079.13x.xxx-xx	60

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Terapeuta Ocupacional
CARGA HORÁRIA: 30h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
MARIA OLIVIA FRANCA SOUZA	597.02264834/5	069.94x.xxx-xx	2

Barreiras(BA), 11 de dezembro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por
JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.12.11 12:33:33 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4057 - 11 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS (SMS)/BAHIA, REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONFORME PORTARIA Nº 923 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de 2023, reuniu-se na Sede da Prefeitura Municipal de Barreiras-BA, a Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria nº 923, de 15 de agosto de 2023, para análise de documentos de habilitação jurídica e financeira das empresas participantes do Credenciamento Público nº 003/2023, conforme Edital.

Após a análises das documentações foram consideradas aptas a as empresas com documentos de habilitação de acordo com o exigido no edital, e as empresas com pendências deverão no período de 12 a 15 dezembro de 2023 até às 12:00hs entregar a documentação que falta na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme abaixo relacionadas

01 - Analisando a habilitação da empresa **EXAME MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, CNPJ nº 04.322.643/0002-93, observou-se que os documentos de habilitação estão de acordo com o exigido no Edital.

02 - Analisando a habilitação da empresa **VITALAC LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**, CNPJ nº 13.731.420/0001-90, observou-se não atendeu ao item 6.1.2, i, conforme exigido no Edital.

03 - Analisando a habilitação da empresa **CENTRAL LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA LTDA**, CNPJ nº 16.805.751/0001-33, observou-se que os documentos de habilitação estão de acordo com o exigido no Edital.

04 - Analisando a habilitação da empresa **FAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, CNPJ nº 30.028.984/0001-80, observou-se que os documentos de habilitação estão de acordo com o exigido no Edital.

05 - Analisando a habilitação da empresa **FLEMING CENTRO MÉDICO E LABORATÓRIO LTDA**, CNPJ nº 28.354.667/0001-01, observou-se que os documentos de habilitação estão de acordo com o exigido no Edital.

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.803.914.
Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95
Site:www.barreiras.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4057 - 11 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

06 - Analisando a habilitação da empresa LABORATÓRIO SANTA MÔNICA LTDA, CNPJ nº 63.079.339/0001-45, observou-se que não atendeu ao item 6.1.2, i, conforme exigido no Edital.

07 - Analisando a habilitação da empresa IN VITRO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA EIRELI, CNPJ nº 02.998.040/0001-08, observou-se que não atendeu ao item 6.1.2, f, conforme exigido no Edital.

08 - Analisando a habilitação da empresa INLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA, CNPJ nº 22.311.668/0001-92, observou-se que os documentos de habilitação estão de acordo com o exigido no Edital.

09 - Analisando a habilitação da empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LACERDA LTDA, CNPJ nº 47.348.780/0001-29, observou-se que os documentos de habilitação estão de acordo com o exigido no Edital.

10 - Analisando a habilitação da empresa BARREIRAS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 14.568.190/0001-52, observou-se que os documentos de habilitação estão de acordo com o exigido no Edital.

11 - Analisando a habilitação da empresa MED LAB SERVIÇO EM ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 40.939.216/0001-31, observou-se que os documentos de habilitação estão de acordo com o exigido no Edital.

12 - Analisando a habilitação da empresa BIOANÁLISE LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 39.839.314/0001-18, observou-se que os documentos de habilitação estão de acordo com o exigido no Edital.

13 - Analisando a habilitação da empresa CÂNDIDO & SANTOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 41.857.986/0001-06, observou-se que os documentos de habilitação estão de acordo com o exigido no Edital.

14 - Analisando a habilitação da empresa LSR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 04.863.298/0001-14, observou-se que os documentos de habilitação estão de acordo com o exigido no Edital.

15 - Analisando a habilitação da empresa DÉBORA CORADO DE MELO BENTO ME, CNPJ nº 15.550.993/0001-42, observou-se que os documentos de habilitação estão de acordo com o exigido no Edital.

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.803.914.
Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95
Site:www.barreiras.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4057 - 11 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

16 - Analisando a habilitação da empresa **IAP NEUMANN LTDA**, CNPJ nº 21.919.558/0001-45, observou-se que os documentos de habilitação estão de acordo com o exigido no Edital.

As empresas habilitadas e Inabilitadas devem se atentar para a publicação do Diário Oficial do Município do dia 04 de dezembro de 2023, a respeito da Análises Técnicas.

Assim, encerra-se a reunião e encaminha-se esta Ata para publicação do Diário Oficial deste Município.

Iva de Matos Miranda Vieira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

José Carlos Amâncio Oliveira
Membro

Irisneta de Souza Pereira
Membro

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.803.914.
Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95
Site: www.barreiras.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4057 - 11 de Dezembro de 2023 - ANO 17



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 000076/2023

PORTARIA SEMMAS Nº 000076/2023 de 11 de Dezembro de 2023. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 2023.000291.TEC.LS.0036, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Simplificada (LS), válida por 03 anos, à MARCIA CRISTINA DE MEDEIROS FARIA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 358.301.071-04, residente em COMENDADOR HORÁCIO URPIA JÚNIOR, 01, Graça, Salvador-BA CEP: 40150-250, para a atividade Extração da substância mineral “areia in natura”, com capacidade de produção bruta de 50.000,00 toneladas/ano, localizada em Fazenda Itans, S/N Zona Rural, BARREIRAS-BA CEP: 47819-899, sob as Coordenadas Geográficas: S 503937.42 / W 8667044.48, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na íntegra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demóstenes da Silva Nunes Júnior-Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

BARREIRAS BA -11 de Dezembro de 2023


Demóstenes da Silva Nunes Júnior
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Parque Natural Engº Geraldo Rocha, Rua das Turbinas S/N, Bairro Barreirinhas,
Barreiras - BA. CEP: 47.810-563 - Fone: (77) 3612-9600
meioambiente@barreiras.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4057 - 11 de Dezembro de 2023 - ANO 17

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 657/2022

2º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº23895/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2022 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA**, CNPJ: 46.686.119/0001-60. Objeto: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do contrato nº 657/2022 que tem como objeto é aquisição de balanças digitais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Contrato nº 657/2022. Ass. 08/12/2023. Vigência: 6 meses. Valor: R\$ 227.935,41 Fund. Legal: Art. 57, inc. II §§ 2º, 3º da Lei nº 8.666/93.